



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 723/2006

Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO RURAL DE
AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 05/09/2006

Sanção: 05/09/2006



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 723/2006

Em, 21 de agosto de 2.006.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
ASSOCIAÇÃO RURAL DE AGRICULTORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-
RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
DO GUAPORÉ/RO**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Agricultores, abaixo
identificada, em razão de a mesma possuir caráter beneficente e filantrópico, sem fins lucrativos e
exercer trabalho em prol da Comunidade de São Miguel do Guaporé/RO:

I - ASSOCIAÇÃO RURAL SÃO MIGUELENSE PARA AJUDA MUTUA –
ARSAPAM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 63.610.547/0001-29, com
sede na Avenida Tancredo Neves, S/N, quadra 10, setor 05, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
contrárias ou com ela incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 21 de agosto de 2.006.

APROVADO

EM 21/08/2006

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel

SANCIONADO

EM 05/09/2006

Paulo Nóbrega de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**

Em 05/09/2006